RESOLVE

Art. 1º. Reorientam-se, por meio desta, as rotinas de trabalho e os procedimentos administrativos na Secretaria Municipal de Finanças de Timon/MA, após publicação do Decreto Municipal nº 293, de 30 de Maio de 2021.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Finanças mantem suas atividades e funções em sua plenitude, contudo, para a continuidade do enfrentamento à grave crise de saude pública decorrente do novo coronavirus Covid-19 e a manutenção de atendimento presencial ao público de forma segura, serão adotadas as seguintes medidas e protocolos:

I - o atendimento presencial ao público externo será das 08:00h às 13:00h, através de agendamento prévio, por meio do número de telefone (99)3212-6701;
II – para demandas que não exijam a presença do Contribuinte estão disponiveis e serão mantidas e priorizadas todas as formas de atendimento remotas (por via telefônica, pelo e-mail semuf@timon.ma.gov.br, e afins).
III – para demandas referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, e obrigações acessórias correlatas ao imposto; é possivel entrar em contato diretamente com o Gerente de ISS e Taxas por meio do telefone (86) 98825-8139.
IV - todos os servidores, empregados públicos e colaboradores desta Secretaria deverão utilizar máscaras de proteção, bem como observar a etiqueta respiratória;
V - Será assegurado distanciamento mínimo entre servidores dentro dos setores deste órgão; para efetivar tal medida, quando necessário, serão adotadas escalas de revezamento, a cargo do responsável pela gestão de cada Departamento/Setor;
VI – Quando necessário, o atendimento presencial será individual. Nos setores onde é possivel que a espera de atendimento ocorra no âmbito interno por conta do espaço fisico amplo, sera observado o distanciamento, com marcações nos locais onde é possivel haver a espera. Em setores menores, o atendimento será individual, de modo que somente será permitida a entrada após a saida do cidadão em atendimento.
VII - Os Setores/Departamentos devem evitar procedimentos ou atividades que promovam aglomerações de pessoas, inclusive no uso de espaços comuns (refeitórios, salas de reuniões, banheiros, dentre outros).
VIII - as reuniões de trabalho e demais atividades similares que exijam o encontro de servidores deverão ocorrer, preferencialmente, por meio de tecnologias que permitam a sua realização à distância;
IX – O servidor que estiver apresentando sintomas gripais que sejam compatíveis com suspeição para infecção por coronavirus Covid-19, devem se afastar do trabalho imediatamente e comunicar ao seu superior o quadro sintomático, devendo após 7 dias de ocorrência do primeiro sintoma realizar exame/teste para que seja confirmado ou não a infecção por Covid-19.
X - O servidor que coabita com pacientes que tenham confirmado diagnóstico positivo de Covid-19, ainda que esteja sem sintomas, será afastado do trabalho por 14 (quatorze) dias. A comprovação ao disposto deverá ser realizada pelo servidor a sua chefia imediata através de qualquer meio eletrônico.

Art. 3º No periodo de 31 de Maio a 04 de Junho de 2021, estarão dispensados do exercicio de suas respectivas atribuições de forma presencial os servidores:

a) de idade igual ou superior a 60 anos;
b) portadores de cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardiaca, cardiopatia isquêmica);
c) acometidos de pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC);
d) com doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
e) com diabetes mellitus, conforme juizo clínico;
f) portadores de doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
g) em estágio de gestação e puerpério;
h) com deficiências cognitivas fisicas;
i) em estados de imunocomprometimentos, devido ao uso de medicamentos ou doenças, incluindo os portadores de HIV/AIDS e neoplasias;
j) acometidos de doenças neurológicas.
Parágrafo único. A dispensa que trata o caput não impede a adoção do regime de trabalho remoto, sempre que a natureza das atribuições do cargo, emprego ou função permitir.

Art. 4º Para fins de comprovação de necessidade de afastamento do trabalho até o dia 04 de Junho de 2021, em razão do disposto no art. 9 do Decreto nº 293, de 30 de Maio de 2021, e reproduzidas no artigo antecedente, o servidor desta Secretaria deverá comprovar a existência das comorbidades descritas por meio de laudo médico, exames e demais documentos médicos congêneres, enviando a sua chefia imediata através de qualquer meio eletrônico.

Art. 5º Os servidores públicos são integralmente responsáveis por suas declarações, e por elas respondem, se constatada falsidade, deverão responder às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revista, em decorrência de novos fatos relacionados ao Coronavirus (COVID-19) no Município de Timon.

Dê-se ciência. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças de Timon Estado do Maranhão, em 31 de Maio de 2021.

POLIANA PEREIRA BANDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Carta Convite nº 008/2021 – Coordenação Geral de Controle das Licitações do Municipio de Timon/MA.
Interessado: Gabinete da Prefeita - GP
Ato: HOMOLOGAÇÃO do resultado do Processo Licitatório que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de passagens aéreas nacionais, compreendendo reserva, marcação e emissão de bilhetes para atender as demandas externas de viagens de interesses exclusivos da Secretaria Municipal de Educação do município de Timon/MA, conforme descrição do objeto no Anexo I deste ato convocatório e demais normas técnicas relacionadas ao objeto. **ADJUDICADO** em favor da Empresa vencedora: **MIRACEU TURISMO LTDA**, CNPJ: 11.634.235/0001-51, com o percentual de desconto sobre o volume de vendas de 2,50% (dois virgula cinquenta por cento).
Assinatura: 27 de maio de 2021.

ERRATA - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Considerando falha formal (erro de digitação), conforme tabela, no extrato de homologação, referente ao processo administrativo nº **141/2021 – SEMED**, Chamada Pública nº 001/2021, Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Timon em 04/05/2021 Edição nº 2.100. RETIFICA- SE da seguinte forma:

Extrato de Homologação

Chamada Pública nº 001/2021
Processo Administrativo nº 141/2021
Interessada: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (frutas, legumes e verduras) advindos da agricultura familiar para atender a rede pública municipal de ensino de Timon/MA, oriundos da Agricultura Familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.
Ato: A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, Resolve **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório em epígrafe, processado e julgado pela Comissão Especial de Licitação da CGCL, e **ADJUDICAR** os itens com os respectivos valores a seguir, em favor dos seguintes Agricultores e grupo formal:
Data da Assinatura: 04/05/2021.

Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar					
Item	**Nome**	**Unid.**	**Qtd.**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
01	**Abóbora**	**KG**	**30.000**	**4,95**	**148.500,00**
COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS DE TIMON		KG	3.000	4,95	14.850,00
02	**Banana**	**KG**	**70.000**	**8,99**	**629.300,00**
COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS DE TIMON		KG	18.000	8,99	161.820,00
07	**Feijão Verde**	**KG**	**1.000**	**13,93**	**13.930,00**
CLEYSON ARAÚJO DA SILVA		KG	1.000	13,93	13.930,00
08	**Macaxeira**	**KG**	**20.000**	**6,21**	**124.200,00**
CLEYSON ARAUJO DA SILVA		KG	977	6,21	6.067,17
CAIRON ARAÚJO DA SILVA		KG	3.220	6,21	19.996,20
ANTONIA DA SILVA ARAÚJO		KG	3.220	6,21	19.996,20
09	**Mamão**	**KG**	**17.000**	**5,02**	**85.340,00**
COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS DE TIMON		KG	1.600	5,00	8.000,00
12	**Melancia**	**KG**	**120.000**	**2,50**	**300.000,00**
COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS DE TIMON		KG	45.000	2,50	112.500,00
13	**Melão**	**KG**	**20.000**	**4,46**	**89.200,00**
COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS DE TIMON		KG	2.000	4,45	8.900,00
14	**Pepino**	**KG**	**10.000**	**3,51**	**35.100,00**
COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS DE TIMON		KG	2.014	3,50	7.049,00
18	**Tomate**	**KG**	**15.000**	**6,72**	**100.800,00**
COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS DE TIMON		KG	4.000	6,72	26.880,00

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, st=MA, l=TIMON, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR CCN, cn=MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
Dados: 2021.05.31 17:30:30 -03'00'

PROC. Nº 481/21
FL. 123
RUBRICA